



Relação de documentos necessários para inclusão UNIMED

TITULAR

Documentos pessoais (RG e CPF);
Comprovante de endereço (máximo 3 últimos meses);
Declaração de carência do plano atual (caso possua, para tentarmos reduzir carência);
Guia ANS (se for solicitar portabilidade) <https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/inicial.xhtml>
Para ENFERMARIA (Reg. ANS 474934151) ou APARTAMENTO (Reg. ANS 474935159);
Escolha de acomodação preenchida (deverá ser preenchida uma para cada beneficiário) e
Declaração de saúde (será enviada para o e-mail cadastrado).

CÔNJUGE

Documentos pessoais (RG e CPF);
Certidão de casamento ou Declaração de União Estável (reconhecer firma por verdadeiro, inclusive das testemunhas);
Declaração de carência do plano atual (caso possua, para tentarmos reduzir carência);
Guia ANS (se for solicitar portabilidade) <https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/inicial.xhtml>
Para ENFERMARIA (Reg. ANS 474934151) ou APARTAMENTO (Reg. ANS 474935159);
Escolha de acomodação preenchida (deverá ser preenchida com nº telefone e e-mail do (a) beneficiário (a));
Declaração de saúde (será enviada para o e-mail cadastrado).

FILHO (A) (RECÉM-NASCIDO (A), ANTES DE COMPLETAR 30 DIAS)

Certidão de nascimento.
Inclusão de recém-nascido deve ser efetuada antes de completar 30 dias de nascimento, para incluir sem carências. Caso passe os 30 dias, será necessária toda a documentação de inclusão de filho até 34 anos e terá que cumprir todas as carências.

FILHO (A) (DE 1 MÊS ATÉ 35 ANOS INCOMPLETOS)

Documentos pessoais (RG e CPF, ou certidão de nascimento);
Declaração de carência do plano atual (caso possua, para tentarmos reduzir carência);
Guia ANS (se for solicitar portabilidade) <https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/inicial.xhtml>
Para ENFERMARIA (Reg. ANS 474934151) ou APARTAMENTO (Reg. ANS 474935159);
Escolha de acomodação preenchida (deverá ser preenchida com nº telefone e e-mail do (a) beneficiário (a) ou responsável, quando o beneficiário for menor);
Declaração de saúde (será enviada para o e-mail cadastrado).

ENTEADO (A) (ATÉ 35 ANOS INCOMPLETOS)

Documentos pessoais (RG e CPF, ou certidão de nascimento);
Certidão de casamento do pai/mãe que comprove o vínculo com o titular;
Declaração de carência do plano atual (caso possua, para tentarmos reduzir carência);



Guia ANS (se for solicitar portabilidade) <https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/inicial.xhtml>

Para ENFERMARIA (Reg. ANS 474934151) ou APARTAMENTO (Reg. ANS 474935159);

Escolha de acomodação preenchida (deverá ser preenchida com nº telefone e e-mail do (a) beneficiário (a) ou responsável, quando o beneficiário for menor);

Declaração de saúde (será enviada para o e-mail cadastrado).

NETO (A) (RECÉM-NASCIDO (A), ANTES DE COMPLETAR 30 DIAS)

Certidão de nascimento.

Inclusão de recém-nascido deve ser efetuada antes de completar 30 dias de nascimento, para incluir sem carências. Caso passe os 30 dias, será necessária toda a documentação de inclusão de neto até 34 anos e terá que cumprir todas as carências.

Inclusão de netos somente se o pai ou a mãe estiverem como dependentes no plano do (a) associado (a).

NETO (A) (DE 1 MÊS ATÉ 21 ANOS INCOMPLETOS)

Documentos pessoais (RG e CPF e certidão de nascimento);

Declaração de carência do plano atual (caso possua, para tentarmos reduzir carência);

Guia ANS (se for solicitar portabilidade) <https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/inicial.xhtml>

Para ENFERMARIA (Reg. ANS 474934151) ou APARTAMENTO (Reg. ANS 474935159);

Escolha de acomodação preenchida (deverá ser preenchida com nº telefone e e-mail do (a) beneficiário (a) ou responsável, quando o beneficiário for menor);

Declaração de saúde (será enviada para o e-mail cadastrado).

Inclusão de netos somente se o pai ou a mãe estiverem como dependentes no plano do (a) associado (a).

GENRO/NORA

Documentos pessoais (RG e CPF);

Certidão de casamento ou Declaração de União Estável (reconhecer firma por verdadeiro, inclusive das testemunhas);

Declaração de carência do plano atual (caso possua, para tentarmos reduzir carência);

Guia ANS (se for solicitar portabilidade) <https://www.ans.gov.br/gpw-beneficiario/pages/inicial.xhtml>

Para ENFERMARIA (Reg. ANS 474934151) ou APARTAMENTO (Reg. ANS 474935159);

Escolha de acomodação preenchida (deverá ser preenchida com nº telefone e e-mail do (a) beneficiário (a));

Declaração de saúde (será enviada para o e-mail cadastrado).

***Prazo para as movimentações: até o 12º dia do mês.**

Não somos responsáveis por qualquer movimentação, bem como cobranças devidas ou indevidas dos futuros planos e/ou anteriores ao contratado via ADEPOL-PR.

FIQUE POR DENTRO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DA ADEPOL-PR. ACESSE, SIGA, CURTA E COMPARTILHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS!!! <https://linktr.ee/adepolpr>